



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 141 / 2008

**Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio
de Janeiro;**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 2.060, de 20 de junho de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2009, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 16 / 10 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
01 de setembro de 2008.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 21 / 10 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

Paulo Lobo
PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 28 / 10 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO
De Justiça e Redação e Finanças
Em, 16 / 10 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente